



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº

Do Processo nº **2017-0.031.996-1**

Em / / 2018

Interessado: Debora Chenker / Taauben Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 085.098.0001-4 / 0039-1 / 0048-0 / 0049-9 / 0050-2 e 0052-9

Local: Rua Ministro Luiz Gallotti, 459.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 21/02/2017, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, mas analisado com base nas Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Serviços Profissionais (Escritórios) e Comércio Diversificado (Lojas), “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZER-1/06, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Prefeitura Regional Pinheiros, pleiteando os benefícios da Lei nº 13.260/01 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

PRONUNCIAMENTO/002/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, em resposta à solicitação da parte interessada, entendeu, por unanimidade de votos, pela manutenção da restrição prevista no item 12 da MANIFESTAÇÃO/214/CAIEPS/2013, uma vez que se trata de melhoramento viário previsto pela Lei nº 13.260/01 e não executado.

Recomenda-se ainda a SMUL/SERVIN a exigência de nova Certidão de Diretrizes emitida por SMT, em função da proposta de alteração dos acessos anteriormente licenciados.

/ / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Pedro José Botani, Adevilson Maia, Shuqair Mahmud Said Shuqair, Wendell Zamoner, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lícia Mara Alves de O. Ferreira e Antônio Mateus Buzunas.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh